



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Terça-feira • 24 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3562

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Decreto nº 056 de 23 de maio de 2022** - Autoriza o reajuste de Serviços, Tarifas e Excessos de Água, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



PODER EXECUTIVO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



### DECRETO Nº 056 DE 23 DE MAIO DE 2022.

*“Autoriza o reajuste de Serviços, Tarifas e Excessos de Água, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos Art. 90, VII, e Art. 212, §2º da Lei Orgânica do Município (LOMI) de Itajuípe-Ba, com fundamento no quadro que dispõe o art. 6º, da Lei Municipal n.º 213/1965; promovendo a manutenção da autossuficiência econômico-financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE),

CONSIDERANDO **Art. 27, IV, do Decreto Federal nº 7.217/2010** - definir tarifas e outros preços públicos que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, quanto a modicidade tarifária e de outros preços públicos, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

CONSIDERANDO **Art. 45, do Decreto Federal nº 7.217/2010** - Os serviços públicos de saneamento básico terão sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração que permita recuperação dos custos dos serviços prestados em regime de eficiência;

CONSIDERANDO **Art. 50, do Decreto Federal nº 7.217/2010** - Os reajustes de tarifas e de outros preços públicos de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de doze meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais;

CONSIDERANDO o contido no Art. 6º da Lei Municipal nº 213/1965 alterado pelo **Art. 5º da Lei Municipal nº 782/2009** - Os valores das taxas, tarifas e remunerações previstas neste artigo serão reajustadas periodicamente, em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão-de-obra utilizada pelo SAAE, de modo a garantir sua autossuficiência econômico-financeira.

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores relativos aos Serviços, as tarifas e excessos de água praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Itajuípe serão reajustadas em 12% (doze cento), visando recompor a variação da inflação no período de 01/04/2019 a 01/04/2021, conforme autoriza a Lei Federal 11.445/2007 regulamentada pelo Decreto 7.270/2010.

**Art. 2º** O reajuste tarifário envolve entre outros custos e insumos, aqueles relativos a captação, produção, tratamento e distribuição de água potável no município de Itajuípe.

**Art. 3º** Fica o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Itajuípe**, autorizado a realizar o reajuste de tarifas e excessos em conformidade com as tabelas 01 e 02.

**Art. 4º** Fica o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Itajuípe**, autorizado a cobrança das taxas de serviços e penalidades estabelecidas na modalidade de multas em conformidade com as tabelas 03 e 04.

**Art. 5º** Os novos valores tarifários passarão a vigorar a partir de 17 de junho de 2022.

**Art. 6º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe – Bahia, 23 de Maio de 2022.**

**LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



TABELA 01

| <b>TABELA DE TARIFAS</b> |                      |
|--------------------------|----------------------|
| <b>Classificação</b>     | <b>Valores (R\$)</b> |
| <b>RS</b>                | <b>R\$ 15,02</b>     |
| <b>R1</b>                | <b>R\$ 19,53</b>     |
| <b>R2</b>                | <b>R\$ 30,05</b>     |
| <b>R3</b>                | <b>R\$ 37,55</b>     |
| <b>R4</b>                | <b>R\$ 34,10</b>     |
| <b>R5</b>                | <b>R\$ 45,53</b>     |
| <b>RR1</b>               | <b>R\$ 37,55</b>     |
| <b>RR2</b>               | <b>R\$ 37,55</b>     |
| <b>CR1</b>               | <b>R\$ 53,64</b>     |
| <b>CR2</b>               | <b>R\$ 79,62</b>     |
| <b>FT</b>                | <b>R\$ 25,55</b>     |
| <b>P1</b>                | <b>R\$ 68,06</b>     |
| <b>P2</b>                | <b>R\$ 105,17</b>    |
| <b>CS</b>                | <b>R\$ 17,28</b>     |
| <b>C1</b>                | <b>R\$ 37,55</b>     |
| <b>C2</b>                | <b>R\$ 57,09</b>     |
| <b>I1</b>                | <b>R\$ 57,69</b>     |
| <b>I2</b>                | <b>R\$ 79,62</b>     |

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



Tabela 02

Novos valores a serem praticados nos excessos tarifários  
(Consumo superior a 10m³/mês (Dez mil litros/mês))

| <b>TABELA DE EXCESSOS - Valores do M³</b> |                                  |                                  |                                  |                                      |
|---|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Classificação</b>                      | <b>11 a 20 m³ (Preço por m³)</b> | <b>21 a 30 m³ (Preço por m³)</b> | <b>31 a 40 m³ (Preço por m³)</b> | <b>Acima de 40 m³ (Preço por m³)</b> |
| RS  | R\$ 2,09                         | R\$ 2,25                         | R\$ 2,40                         | R\$ 3,00                             |
| R1  | R\$ 2,44                         | R\$ 2,84                         | R\$ 3,08                         | R\$ 3,15                             |
| R2  | R\$ 3,00                         | R\$ 3,02                         | R\$ 3,29                         | R\$ 3,61                             |
| R3  | R\$ 3,90                         | R\$ 3,90                         | R\$ 4,12                         | R\$ 4,12                             |
| R4  | R\$ 3,08                         | R\$ 3,15                         | R\$ 3,40                         | R\$ 3,45                             |
| R5  | R\$ 5,02                         | R\$ 5,45                         | R\$ 5,91                         | R\$ 6,38                             |
| RR1                                       | R\$ 2,18                         | R\$ 2,28                         | R\$ 2,46                         | R\$ 2,62                             |
| RR2                                       | R\$ 4,70                         | R\$ 5,00                         | R\$ 5,25                         | R\$ 5,62                             |
| CR1                                       | R\$ 7,15                         | R\$ 7,50                         | R\$ 8,57                         | R\$ 10,72                            |
| CR2                                       | R\$ 9,74                         | R\$ 10,23                        | R\$ 11,68                        | R\$ 14,60                            |
| FT  | R\$ 3,21                         | R\$ 3,42                         | R\$ 3,58                         | R\$ 3,85                             |
| P1  | R\$ 2,62                         | R\$ 2,81                         | R\$ 2,97                         | R\$ 3,15                             |
| P2  | R\$ 13,14                        | R\$ 14,01                        | R\$ 14,72                        | R\$ 15,77                            |
| CS  | R\$ 2,16                         | R\$ 2,30                         | R\$ 2,42                         | R\$ 2,59                             |
| C1  | R\$ 2,28                         | R\$ 2,36                         | R\$ 2,45                         | R\$ 2,53                             |
| C2  | R\$ 2,62                         | R\$ 2,81                         | R\$ 2,97                         | R\$ 3,15                             |
| I1  | R\$ 7,20                         | R\$ 7,69                         | R\$ 8,09                         | R\$ 8,65                             |
| I2  | R\$ 3,23                         | R\$ 3,30                         | R\$ 3,40                         | R\$ 3,56                             |

(1) O índice inflacionário é composto pela média aritmética simples da variação ocorrida no período de abril de 2019 a abril de 2021 nos índices que compõem a cesta de índices do SAAE, que sejam: IPCA, INPC e INCC.

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



TABELA 03

| Item | SERVIÇO   | PREÇO      | PRAZO   |
|------|---|------------|---|
| 01   | Análise de Viabilidade Técnica para Abastecimento de Água   | R\$ 275,68 | 30 dias úteis.  |
| 02   | Análise Físico/Químico (Cloro/Cor/Alcalinidade/Ph/Flúor/Turbidez)   | R\$ 82,70  | 10 dias úteis. Pagamento após solicitação.              |
| 03   | Análise Bacteriológica  | R\$ 206,76 | 10 dias úteis. Pagamento após solicitação.              |
| 04   | Conferência de Leitura  | R\$ 13,79  | 03 dias úteis.  |
| 05   | Corte de Ligação a Pedido   | R\$ 41,35  | 02 dias úteis.  |
| 06   | Entrega de Contas mediante Correios (Exclusivamente através de Correspondência com Aviso de Recebimento).           | R\$ 41,35  | A partir da primeira conta.                             |
| 07   | Entrega em endereço alternativo   | R\$ 4,13   | Após solicitação. Pagamento a partir da primeira conta. |
| 08   | Ligação de Água   | R\$ 179,20 | 20 dias úteis.  |
| 09   | Instalação de Cavalete (material e mão-de-obra)   | R\$ 68,92  | 30 dias úteis.  |
| 10   | Mudança de Local Padrão sem Troca de Caixa (Apenas a mão-de-obra).  | R\$ 55,14  | 30 dias úteis.  |
| 11   | Mudança de Local Padrão com Troca de Caixa (Apenas a mão-de-obra).  | R\$ 82,70  | 30 dias úteis.  |
| 12   | Mudança de Local Padrão sem Troca de Caixa com deslocamento superior a 1 m (Apenas a mão-de-obra).                  | R\$ 110,28 | 30 dias úteis.  |
| 13   | Mudança de Local Padrão com Troca de Caixa com deslocamento superior a 1 m (Apenas a mão-de-obra).                  | R\$ 137,84 | 30 dias úteis.  |
| 14   | Pesquisa de Vazamento a pedido (uma economia) mais R\$ 7,11 por economia a ser pesquisada a partir da 2ª (segunda). | R\$ 79,41  | 02 dias úteis.  |

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



|    |  |           |                   |
|----|--|-----------|-------------------|
| 15 | Religação de Água por Corte  | R\$ 13,79 | 02 dias úteis.    |
| 16 | Religação de Água por Corte a Pedido   | R\$ 27,56 | 02 dias úteis.    |
| 17 | Segunda Visita Técnica para liberação de ligação nova.                         | R\$ 41,35 | 03 dias úteis.    |
| 18 | Substituição de Registro (apenas a mão-de-obra)                                | R\$ 20,68 | 02 dias úteis.    |
| 19 | Substituição de Registro (material e mão-de-obra)                              | R\$ 34,46 | 02 dias úteis.    |
| 20 | Substituição de Tampa (Caixa Padrão SAAE)                                      | R\$ 20,68 | 05 dias úteis.    |
| 21 | Taxa de expediente: 2ª via, Certidões, (Exceto Negativo de Débitos), Extratos. | R\$ 3,45  | Após solicitação. |
| 22 | Transferência de Titularidade ou inclusão responsabilidade.                    | R\$ 22,40 | Após solicitação. |

TABELA 04

| Item | Infração  | Valor (R\$) | Observação   |
|------|---|-------------|--|
| 01   | Fornecimento de água de forma clandestina a outro imóvel com ligação fechada ou que não possua Ligação de Água.   | R\$ 280,00  | Mesmo que sejam imóveis do mesmo proprietário.   |
| 02   | Instalação de By-pass (gato) ou Ponto de Água antes do hidrômetro, mais custo do serviço, mais a cobrança total dos metros cúbicos não faturados calculados a partir do consumo médio mensal real da Ligação. | R\$ 448,00  |  |
| 03   | Intervenção ou dano causado nas instalações dos serviços públicos de água.  | R\$ 392,00  | A multa será aplicada ao proprietário, seguindo processo próprio de apuração do prejuízo causado definido em Portaria do SAAE. |
| 04   | Multa por Religação Clandestina, mais custo de serviço, se o SAAE intervier no ramal predial. Somado o faturamento médio pela tarifa vigente referente há 12 meses caso o usuário não                         | R\$ 392,00  |  |

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br





PODER EXECUTIVO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



|    |  |            |  |
|----|--|------------|--|
|    | disponha de documentos que comprove ter sido o imóvel construído em período anterior.  |            |  |
|    |  |            |  |
| 05 | Reabertura de ligação fechada pelo SAAE, mais taxa de abertura, mais implantação do débito referente ao período da data de fechamento do último faturamento da Zona até no máximo de 12 contas implantadas mês a mês através do consumo real ou médio, se a ligação for medida ou do mínimo, se a ligação não for medida e calculada pela tabela de tarifas do mês da implantação. | R\$ 413,52 |  |
| 06 | Multa por Violação ou Retirada do Hidrômetro (mais a cobrança do consumo médio do período correspondente e o valor do hidrômetro, se o mesmo não for devolvido).   | R\$ 336,00 |  |
| 07 | Uso de dispositivos intercalados no ramal alimentador do prédio (Bomba de sucção, etc).  | R\$ 280,00 |  |
| 08 | Multa por instalação de torneira antes do hidrômetro.  | R\$ 280,00 |  |
| 09 | Multa por instalação de obstáculo ou implantação de impedimento que impossibilite a leitura do hidrômetro.   | R\$ 336,00 |  |